



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

ETP Nº 035/2025/PMFA-SMECD
PROCESSO Nº 025/2025-PMFA-SMECD

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

OBJETO: Contratação de serviços artísticos do Cantor Junho Chu, por intermédio de empresa exclusiva, para a realização de apresentação musical no Festejo de Nossa Senhora das Dores, evento promovido pela Igreja Católica, a ser realizado em 13 de setembro de 2025.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A presente demanda visa justificar a contratação de serviços artísticos do Cantor Junho Chu, por intermédio de empresa exclusiva, para a realização de apresentação musical no Festejo de Nossa Senhora das Dores, evento promovido pela Igreja Católica, a ser realizado em 13 de setembro de 2025, no município de Floresta do Araguaia.

1.2. A Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia, enquanto órgão do Poder Executivo, possui como uma de suas funções precípuas a promoção do bem-estar social, o fomento à cultura, ao lazer e ao turismo, e a valorização das tradições locais. A realização e o apoio a eventos culturais e festividades tradicionais, como o Festejo de Nossa Senhora das Dores, são serviços essenciais entregues à sociedade, que contribuem para a coesão social, a identidade cultural e a qualidade de vida da população.

1.3. A contratação em questão alinha-se diretamente aos objetivos estratégicos da Administração Municipal de Floresta do Araguaia, que incluem a dinamização da agenda cultural, o incentivo ao turismo local e regional, e o fortalecimento das manifestações culturais e religiosas que caracterizam o município. A inclusão de uma atração de renome como o Cantor Junho Chu na programação do Festejo de Nossa Senhora das Dores está em consonância com a meta de elevar o padrão dos eventos públicos, atrair um público diversificado e consolidar o município como polo de eventos culturais e religiosos na região, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico local.

1.4. O interesse público na contratação do Cantor Junho Chu reside na oferta de uma experiência cultural de alta qualidade e acessível a toda a população, independentemente de sua condição socioeconômica. A presença de um artista de projeção nacional no Festejo de Nossa Senhora das Dores atende à necessidade de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

proporcionar entretenimento de excelência, promover a inclusão cultural e fortalecer os laços comunitários em torno de uma festividade de grande significado. Além disso, a atração de um público expressivo para o evento gera um impacto positivo direto na economia local, beneficiando comerciantes, prestadores de serviços e a cadeia produtiva do turismo, o que se traduz em geração de renda e empregos para os munícipes.

1.5. A não contratação dos serviços artísticos do Cantor Junho Chu para o Festejo de Nossa Senhora das Dores resultaria em impactos negativos imediatos e de longo prazo. Imediatamente, haveria uma frustração das expectativas da comunidade, que anseia por atrações de destaque em eventos de grande porte. A ausência de um nome de peso na programação poderia levar a uma menor adesão do público, diminuindo o engajamento social e a vitalidade do festejo. Em longo prazo, a recorrente falta de investimentos em atrações de alto nível em eventos tradicionais poderia desvalorizar a programação cultural do município, impactar negativamente a imagem de Floresta do Araguaia como destino turístico-cultural, e reduzir o potencial de movimentação econômica gerado por esses eventos. Isso, por sua vez, enfraqueceria o desenvolvimento cultural e econômico local, comprometendo a capacidade do município de oferecer serviços de lazer e entretenimento de qualidade à sua população e de atrair investimentos externos.

2 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Da natureza dos serviços

2.1.1. O presente estudo se refere a hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, para a contratação de profissional do setor artístico, consagrado seja pela crítica especializada ou pela opinião pública.

2.2. Dos requisitos legais para a contratação

2.2.1. Na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021 a competição torna-se inviável pela dificuldade ou impossibilidade de estabelecimento de comparação objetiva entre os profissionais passíveis de serem contratados.

2.2.2. Saliente-se que a inexigibilidade só é aplicável para contratar artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública.

2.2.3. Contratação da artista deve ser realizada diretamente com o profissional ou por meio de empresário exclusivo, definido pela Lei como:

Art. 74 [...]

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
(...)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

*§ 2º [...] a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a **exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico**, do profissional do setor artístico, **afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico**.
(Grifo nosso)*

2.3. Prazo de vigência da contratação

2.3.1. O prazo de vigência da contratação será de até 31 de dezembro de 2025, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21, considerando que o serviço será executado de forma integral e que já está prevista a data de 13 de agosto de 2025.

2.4. Sustentabilidade

2.4.1. Quanto aos critérios de sustentabilidade devem ser atendidos os seguintes requisitos:

2.4.1.1. Observar os princípios de sustentabilidade contidos na Lei 14.133/2021, na Lei 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais legislações específicas, adotando ainda, na execução do objeto contratual, práticas de racionalização no uso de materiais e serviços quando cabível, com destaque:

- a) utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);
- d) redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;
- c) utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;
- d) observação das normas do INMETRO;
- e) racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;
- f) fornecer e fiscalizar o uso de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) para os seus empregados e equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários, de acordo com as normas da ABNT e Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.

3 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para comprovação do valor estimado da contratação foram apresentadas duas notas fiscais e dois contratos de shows do cantor em diferentes municípios, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Nº DA NOTA	SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR JUNHO CHU	VALOR
------------	------------------------------------	-------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

FISCAL/ CONTRATOS		
NF nº 44	Apresentação musical Junho Chu, para festejos paróquias – Arquidiocese de São Salvador da Bahia.	R\$ 100.000,00
NF nº 45	Apresentação musical Junho Chu, para festejos de santa Rita dia 22/05/2025, em Suzano – São Paulo.	R\$ 85.000,00
Contrato	Apresentação artística musical do Cantor JUNHO CHU representada neste ato por seu REPRESENTANTE LEGAL DEO VERO PRODUÇÕES, denominada CONTRATADA, acima qualificada, com duração de 2h aproximadamente, ao público do Evento: FESTEJOS DE SANTA RITA em 22 de Maio de 2025 em SUZANO -SP	R\$ 85.000,00
Contrato	apresentação artística musical do Cantor JUNHO CHU representada neste ato por seu REPRESENTANTE LEGAL DEO VERO PRODUÇÕES, denominada CONTRATADA, acima qualificada, com duração de 2h aproximadamente, ao público do Evento: FESTEJOS PAROQUIAIS. Paróquia Santa Rosa de Lima, Salvador Bahia.	R\$ 100.000,00
MÉDIA DOS VALORES		R\$ 92.500,00

3.2.O valor proposto da contratação é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) conforme proposta de preço apresenta em anexo.

3.3.Esta incluso no valor todos os custos relacionados à realização dos shows, que estarão a cargo do(a) contratado(a), tais como: cachê artista, cachê banda, transporte (aéreo + terrestre intermunicipal), aluguel de cenário, figurino, administrativo, pessoal e impostos.

3.4.As Notas Fiscais e contratos comprovam que o valor pactuado é compatível com o praticado pelo mercado.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base em apenas 01 (um) dia de show.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	Contratação de serviços artísticos do Cantor Junho Chu, por intermédio de empresa exclusiva, para a realização de apresentação musical no Festejo de Nossa Senhora das Dores, evento promovido pela Igreja Católica, a ser realizado em 13 de setembro de 2025, Com início aproximado as 21hs00min. Com duração de no mínimo 01h30min.	01	01

5- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

5.1. O parcelamento não se aplica, visto que, o objeto é indivisível, portanto não é possível o parcelamento.

6 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

6.1. Diante todo o exposto no presente documento e atendendo as adequações da contratação, a fim de suprir plenamente as necessidades apresentadas, constata-se a viabilidade para a contratação da empresa ANDREA GOMES NORONHA BRASIL, por meio de processo de Inexigibilidade de Licitação, para a Contratação de serviços Contratação de serviços artísticos do Cantor Junho Chu, para a realização de apresentação musical no Festejo de Nossa Senhora das Dores, evento promovido pela Igreja Católica, a ser realizado em 13 de setembro de 2025.

Floresta do Araguaia-PA, 05 de setembro de 2025.

Responsável Técnico:

Eneas Campista Madeira
Membro da Equipe de Planejamento
DECRETO N° 040/2025-GAB

Aprovação da Direção Geral:

Majorri Cerqueira da Silva Aquino Santiago
Prefeita Municipal